



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 18/11/02

Através de diário

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº1.463/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2002 (Lei Municipal nº 1.379/2001), por redução orçamentária, no valor de R\$ 12.590,96 (Doze mil, quinhentos e noventa reais e noventa e seis centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

0301	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0012.3008	Administração dos Recursos Financeiros	
33.90.23.00.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária.....	R\$ 9.581,07
0602	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-MDE	
28.846.0012.3009	Administração dos Recursos Financeiros	
33.90.23.00.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária.....	R\$ 93,75
0802	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
28.846.0012.3010	Administração dos Recursos Financeiros	
33.90.23.00.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária.....	R\$ 2.916,14

Art. 2º. Servirá de recurso para o Crédito Especial autorizado no artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

0301	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010.2005	Manut. das Atividades de Func.da Sec.Adm.	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 12.590,96

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos
doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal